

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

O país precisa de respostas, os legisladores oferecem atrasos

Publicado em 2026-08-01 17:16:00



Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.



 O país precisa de respostas. Os legisladores oferecem atrasos, desculpas e, quando muito, uma cópia com dois anos de demora.

A lei que já devia existir: como os nossos legisladores até a copiar demoram anos

Ensaio sobre a perda alargada de bens, a transposição de uma diretiva europeia e a crónica incompetência de uma classe política que trata a urgência como um favor

A partir de 1 de setembro de 2026, os tribunais portugueses passam a poder declarar a perda de bens a favor do Estado mesmo que o arguido não seja condenado[citation:1][citation:2][citation:4]. A lei, publicada em Diário da República, permite o confisco dos lucros do crime mesmo em caso de doença ou morte do arguido, prescrição ou amnistia dos crimes[citation:2]

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

A diretiva europeia que a lei transpõe foi aprovada há muito tempo. E Portugal, como sempre, arrastou-se. Aprovado em Conselho de Ministros em dezembro de 2025, na Assembleia da República em junho de 2026, e só agora, em setembro de 2026, entra em vigor. **Quase dois anos a coçar a barriga para transpor uma lei que já vinha de Bruxelas com selo de urgência. Não criaram, não inovaram, não anteciparam. Limitaram-se a copiar, e mesmo a copiar demoraram anos.**



Pondé: a farsa de uma classe política que trata a justiça como um incómodo e a eficácia como uma ameaça.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

A lei modifica o mecanismo da perda alargada de bens, permitindo o confisco dos lucros do crime mesmo sem condenação[citation:1][citation:2]. Para que a perda ocorra, basta que tenha sido instaurado um procedimento criminal[citation:3][citation:4]. Aplica-se ainda em caso de doença ou morte do arguido, prescrição ou amnistia dos crimes[citation:2][citation:3]. O Presidente da República, António José Seguro, considerou que a lei é um "passo no sentido certo" para a "promoção da celeridade na administração da Justiça"[citation:2][citation:4].



O calendário da vergonha

A lei decorre da Agenda Anticorrupção aprovada pelo Governo em **junho de 2024**[citation:1][citation:2]. Foi aprovada em Conselho de Ministros em **dezembro de 2025**[citation:1][citation:2]. Na Assembleia da República, foi aprovada em **junho de 2026**, com os votos a favor de PSD, Chega e CDS-PP, a oposição de PS, IL e BE, e a abstenção de Livre, PCP, PAN e JPP[citation:1][citation:5]. Entra em vigor em **setembro de 2026**[citation:2][citation:4]. Quase dois anos e meio entre a Agenda Anticorrupção e a entrada em vigor. **Mais**

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

- **Junho 2024** — Agenda Anticorrupção aprovada.
- **Dezembro 2025** — Aprovado em Conselho de Ministros.
- **Junho 2026** — Aprovado na Assembleia da República.
- **Setembro 2026** — Entra em vigor.
- **2 anos e 3 meses** — Tempo que demorou a transpor uma diretiva europeia urgente.

A ferramenta essencial: porque é que esta lei é fundamental

Portugal tem um problema crónico de corrupção e criminalidade económico-financeira. Os números são conhecidos: **80% dos processos arquivados, condenações raras, prescrições frequentes.** Os criminosos sabem que, se arrastarem o processo, os bens ficam com eles. A perda alargada de bens é uma arma essencial para quebrar essa lógica. Permite que o Estado recupere os lucros do crime, mesmo que o arguido não seja condenado — porque a justiça penal falhou, mas o património ilícito não pode ser mantido[citation:3].



com a pressa de quem cumpre um prazo limite — e mesmo assim, falha.

O debate e as dúvidas: desculpas para o atraso

No debate parlamentar, alguns partidos alertaram que a possibilidade de os cidadãos ficarem sem os bens sem condenação podia pôr em causa os seus direitos[citation:1][citation:5]. Advogados ouvidos pela imprensa consideraram a medida "altamente questionável" do ponto de vista constitucional[citation:6]. A Abreu Advogados alertou que a declaração de perda sem condenação e sem acusação "é suscetível de colidir com princípios fundamentais como o da presunção da inocência ou o da proporcionalidade"[citation:6].

Estas preocupações são legítimas. Mas não justificam a demora. A diretiva europeia já previa salvaguardas. Os mecanismos de defesa da "pessoa afetada" estão previstos na lei[citation:5][citation:6]. O que se viu foi uma **classe política a usar dúvidas processuais para atrasar uma medida essencial**, enquanto o país continuava a sangrar com a impunidade. As garantias processuais

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

política competente, será um milagre. Até lá, continuamos a ser governados por gente que até a copiar demora anos.” — Sombra de Dúvida

O que fazer (para que a próxima lei não demore mais dois anos)



1. Exigir prazos e consequências

A transposição de diretivas europeias deve ter prazos apertados e consequências para o seu incumprimento. Não pode haver "vai andando" em matérias de justiça e combate à corrupção.



2. Responsabilizar os deputados

Os cidadãos devem exigir que os deputados votem com rapidez e competência. O Parlamento não pode ser uma câmara de eco de interesses instalados. A demora é uma escolha política — e tem de ter consequências eleitorais.



3. Denunciar a inépcia

A comunicação social, os cidadãos e os movimentos cívicos devem denunciar publicamente a lentidão do Parlamento. A transparência sobre o calendário legislativo é essencial para pressionar os decisores.



4. Votar melhor



Conclusão: a demora é a prova da prioridade

A lei da perda alargada de bens é essencial. É uma ferramenta que permite retirar ao crime o que ele mais valoriza: o dinheiro. E mesmo assim, a classe política portuguesa tratou-a com a pressa de quem faz um favor, não de quem cumpre uma obrigação. **Dois anos para transpor uma diretiva europeia. Dois anos a coçar a barriga. Dois anos a proteger os interesses instalados.**

O Presidente da República disse que "uma Justiça que tarda é uma Justiça que não cumpre as exigências de um Estado democrático de direito"[citation:2][citation:4]. Tem toda a razão. **Mas quem atrasou a justiça foram os legisladores. E esses continuam nos seus cargos, sem consequências.** O país merece mais. Merece políticos que não esperem anos para fazer o que é urgente. Merece uma classe política que, pelo menos, saiba copiar com rapidez.

Blogue Fragmentos do Caos



A verdade nasce onde o pensamento é livre.

fonte e do autor.